

**Edital 03/2021 GEPESC
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Eu, Teresinha Heck Weiller, coordenadora da ação “NOS EMBALOS DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”, relacionado ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE: FORTALECENDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E O CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/ RIO GRANDE DO SUL,” registrado no Portal de Projetos da UFSM sob nº 055655, por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) da Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal de Santa Maria, para 03 (três) Bolsas de Extensão Universitária da Chamada 010 2021 - PRE, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	28/06/2021
Término das inscrições	28/06/2021
Avaliação de candidatos(as)	29/06/2021
Divulgação resultado preliminar	29/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/06/2021
Análise Recursos	30/06/2021
Divulgação do Resultado Final	01/07/2021
Vigência das bolsas	01/08/2021 até 31/12/2021*

*Sujeito a alterações devido a liberação de recursos orçamentários

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período das inscrições do dia 28/06/2021.

2.2 Horário: das 8h do dia 28/06/2021 às 23h59min do dia 28/06/2021.

2.3 Local: preenchimento do Google Forms® “Edital 03/2021/GEPESC/UFSM”.

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente preencher o formulário “Edital 03/2021/GEPESC/UFSM” disponível no link <https://forms.gle/UV7zDiY1YrbPi9XR7>, anexar o comprovante de matrícula relativo ao 1º semestre de 2021 com os horários das disciplinas cursadas.

2.4 Documentação Obrigatória: a) Formulário de Inscrição (Anexo A) e b) Histórico Escolar Simplificado e Quadro de Horários do Aluno do 1º semestre de 2021.

2.5 Em caso de envio de mais de um e-mail de Inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado dentro do prazo de inscrição.

2.6 A avaliação dos candidatos irá ocorrer das **8h às 12h do dia 29/06/2021**.

2.7 A Divulgação resultado preliminar ocorrerá às 14h do dia 29/06/2021

2.8 O período de Recursos contra resultado Preliminar irá ocorrer das 14h às 23h59min do dia 29/06/2021.

2.9 A análise de Recursos contra resultado Preliminar irá ocorrer das 8h às 12h do dia 30/06/2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, a partir do envio pelos candidatos da documentação descrita no item 2.4:

3.1.1 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto, a partir do Formulário de Inscrição, enviada pelo candidato (Anexo 1) (Peso 3);

3.1.2 Será desclassificado o aluno que não tem 50% de aprovação no semestre anterior (salvo calouros);

3.1.3 Avaliação dos candidatos pelo Formulário de inscrição e desenvolvidas por meio do envio do arquivo de mídia pelo candidato (Peso 7);

3.2 Por meio das respostas enviadas no Formulário de inscrição será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à vacinação e apoio a vacinação, disponibilidade de horário para participar das ações presenciais. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida até 31/12/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 As bolsas, no valor de R\$250,00 mensais para até 12h/semanais, poderão ter duração de até cinco meses, desde que seja liberado recurso pela PROPLAN, a partir de agosto de 2021. **Neste momento temos liberação de recursos orçamentários garantidos para os próximos 3 meses com possibilidade de se estender até 5 meses de bolsa.**

4.2 Os bolsistas selecionados irão atuar no Projeto “Programa de educação em saúde: fortalecendo ações de educação permanente e o controle social no município de Santa Maria/RS” que objetiva acompanhar ações de vacinação desenvolvidas pelo NEPES no Município de Santa Maria/RS. Espera-se que ocorram momentos de educação em saúde, proporcionados o cuidado em saúde individual e coletivo; a participação pró-ativa da comunidade na sociedade durante este momento de Pandemia por Sars-Cov-2. Assim como envolver os profissionais do município na orientação e divulgação de informativos confiáveis e cientificamente relevantes.

4.3 Serão ofertadas três vagas, sendo que os demais candidatos classificados irão compor cadastro reserva, conforme quadro a seguir:

Vagas	Curso	Atuação	Período da Bolsa
01+ CR	Enfermagem	Atuar como vacinador na Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no município de Santa Maria, seguindo protocolos fornecidos pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde/Santa Maria.	01/08/2021 até 31/12/2021
02+ CR	Educação, Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional	Atuar como apoio na Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no município de Santa Maria, seguindo protocolos fornecidos pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde/Santa Maria.	01/08/2021 até 31/12/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de graduação da saúde até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, até 12h horas semanais

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa proposto pela coordenadora no ato da inscrição;

5.2.2 Apresentar os resultados da ação, no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista da Pró Reitoria de Extensão/UFSM.

5.2.3 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.4 Entregar o Relatório final, bem como os certificados de participação nas JAI's e Fóruns de Extensão.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5.3.1 A recusa injustificada de entrega de relatório final pelo bolsista, devidamente assinado, ou dos certificados de participação nas atividades previstas ensejará em abertura de processo de devolução dos valores recebidos a título de bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os critérios previstos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste edital.

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à vacinação.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no mesmo dia da data de divulgação do resultado final, diretamente com a Coordenadora do Projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Teresinha Heck Weiller.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gepescufsm@gmail.com.

Teresinha Heck Weiller
SIAPE nº 1684622
Profa. Dpto Enfermagem
Coordenadora do projeto
Coordenadora do GEPESC/UFSM